



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
CÂMPUS LAGES

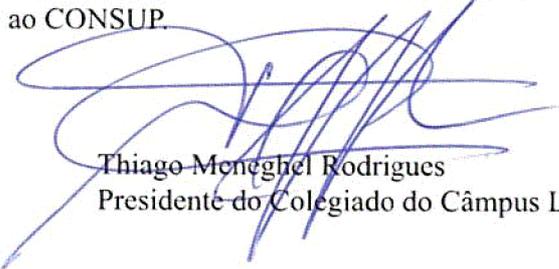
RESOLUÇÃO CCL Nº 07, DE 22 DE ABRIL DE 2020

Aprova a continuidade das ANPs nas atividades de ensino, após 30/04/2020 para encaminhamento ao CONSUP.

O DIRETOR-GERAL PRO TEMPORE, PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CÂMPUS LAGES / IFSC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno do Câmpus Lages, aprovado por meio da Resolução 20/2017/CS,

RESOLVE:

Aprovar a continuidade das ANPs nas atividades de ensino, após 30/04/2020 para encaminhamento ao CONSUP.



Thiago Meneghel Rodrigues
Presidente do Colegiado do Câmpus Lages – IFSC